ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
126

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
DISPENSA Nº 014/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI) E A EMPRESA WILSON EUZÉBIO DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, inscrita no inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, nº s/n Centro Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa **WILSON EUZÉBIO DOS SANTOS**, CNPJ 58.954.799/0001-35, localizada na Rodovia PI-142, Soledade I, CEP 64585-000, Simões-PI, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a fornecer os objetos, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, com o intuito de fornecer os produtos/prestar os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de licitação de que decorre este contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **DISPENSA nº 014/2025** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços objeto desse certame, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 60.486,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis. encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

a) o pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada a regularidade com os tributos federais;

b) os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

c) Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ítalo Magno Damasceno L. de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO APROVADO 128

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Comissão Contratação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30°(trigésimo) dia consecutivo. b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual *de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições* pactuadas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedi mento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
d) *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas '·b" e ·'e··,
principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea ·'b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI.

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

MUNICÍPIO APROVADO 129

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021. e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SIMÕES (PI), 29 de setembro de 2025.

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

CONTRATADA
WILSON EUZÉBIO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

Nome: Francisco Nazaré M. da Silva

CPF: 327.277.714-87

Nome: ERNANDES JOÃO DA SILVA

CPF: 029402423-99

130

Id:0471C30D34836831

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.114.559/0001-08
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **nº 06.553.853/0001-37**, com sede na Rua João Raimundo Oliveira, S/N, Centro, Simões/P, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **009.363.273-83**, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem, na melhor forma de Direito, e com fundamento na Lei Municipal nº 522 - 2012, **RESCINDIR** o contrato celebrado com **KAILAN DE MORAES SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 4.258.317 - SSP-PI**, e **CPF nº 071.931.483-62**, residente na **rua Jose Dias, centro, Simões - PI**, nos termos descritos adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão se dá por decisão unilateral do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante este termo ocorre a plena quitação das despesas oriundas do Contrato Temporário, não havendo direito à indenização, nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos desta rescisão passam a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Simões/PI, em renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões derivadas deste termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, a presente rescisão segue lavrada em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

Simões-PI, 14 de outubro de 2025.

Ítalo magno Dantas Lopes de Carvalho

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83

Prefeito de Simões-PI

Kailan de Moraes Santos

Contratado (a)

Id:07384DFDEF9769B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **POLO SUSTENTAVEL LOCACOES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 51.727.003/0001-62. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE METÁLICO E TAMBOR PLÁSTICO ABERTO PARA LIXEIRA 200L REFORÇADA. **VALOR:** R$ 24.900,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/10/2025. VIGÊNCIA: 13/10/2026.

Simões (PI), 13 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal

Id:125279C0DBE7679E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 014/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **WILSON EUZÉBIO DOS SANTOS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 58.954.799/0001-35. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS. **VALOR:** R$ 60.486,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 29/09/2025. VIGÊNCIA: 29/09/2026.

Simões (PI), 29 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Id:0E28A957C3496788

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 184/2025
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). **JOSÉ RIBAMAR CARVALHO** matrícula nº 0000328, inscrito (a) no CPF sob o nº 367.680.224-15, FÉRIAS REMUNERADAS de 30 (TRINTA) dias, pelo período compreendido entre 22/09/2025 a 21/10/2025

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 17 DE SETEMBRO DE 2025

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 143/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, visando atender a demanda do município de São Raimundo Nonato/PI, conforme convênio n. 5986/2022 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP. Início de recebimento das propostas: 17/10/2025 às 23h53min; Fim do recebimento das propostas: 29/10/2025 às 09h30min; Início da Sessão Pública: 29/10/2025 às 10h00min; Endereço Eletrônico de Disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Modo de disputa: Aberto; Critério de julgamento: Menor Preço. Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: https://saoraimundononato.pi.gov.br, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.

São Raimundo Nonato - PI, 14 de outubro de 2025.
ADRIANO BASTOS RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Dispensa nº14/2025. Contratante: Prefeitura de Simões/PI. Contratada: Wilson Euzébio dos Santos, empresa inscrita no CNPJ:58.954.799/0001-35. Objeto: Prestação de Serviços de Lavagem, Higienização e Polimento de Veículos. Valor: R$60.486,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 29/09/2025. Vigência: 29/09/2026. Simões/PI, 29/09/2025. Prefeito
Dispensa nº11/2025. Contratante: Prefeitura de Simões/PI. Contratada: Polo Sustentável Locações Ltda, empresa inscrita no CNPJ:51.727.003/0001-62. Objeto: Aquisição de Conjunto com 4 Lixeiras para Coleta Seletiva com Suporte Metálico e Tambor Plástico Aberto para Lixeira 200l reforçada. Valor:R$24.900,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 13/10/2025. Vigência: 13/10/2026. Simões/PI, 13/10/2025. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Para Execução Da Iluminação Pública Da Travessia Urbana Da Rodoviapl-143, Com Extensão De 800 Metros, No Município De Simplício Mendes-Pi. fundamento legal: termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.modalidade: concorrência eletrônica. critério de julgamento: menor preço. local: a sessão de processamento do presente certame será realizada exclusivamente por meio çla plataforma eletrônica portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. data e horário.de início pa sessão pública: a sessão de processamento do presente certame será -realizada no portal de_ compras públicas - . com início da sessão de disputa de preços às 10h:00min do dia 04/11/2025. ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Para Reforma Do Estadio Municipal De Futebol No Municipio De Simplicio Mendes- Pi. fundamento legal: termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.modalidade: concorrência eletrônica. critério de julgamento: menor preço. local: a sessão de processamento do presente certame será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. data e horário de início da sessão pública: a sessão de processamento do presente certame será realizada no portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. com início da sessão de disputa de preços às 10h:00min do dia 05/ 11 / 2025. ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Para Reforma Do Centro De Especialidades Odontológicas (Ceo) E Do Centro De Assistência Psicossocial (Caps) Do Município De Simplício Mendes - PI. fundamento legal: termos da lei nº 1 4._1 33, de 1 º de abril de 2021.modalidade: concorrência eletrônica. critério de julgamento: menor preço. local: a sessão de processamento do presente certame será realizada exclusivamente por meio da plataforma. eletrônica portal de compras públicas - www.portalde compraspublicas.com.br. e será conduzida pelo agente de contratação _ com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. data e horário de início da sessão pública: a sessão de processamento do presente certame será realizada no portal. de compras públicas, com início da sessão de disputa de preços às 10h:00min do dia 06/11/2025. ocorrendo decdecretação deriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, p evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

FLÁVIO MOURA SANTANA
Agente de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Do Tipo Frios E Carnes Congeladas, Destinadosaatenderàs Necessidades De Todas As Secretarias Que Integram A Administraçã Pública Municipal De Simplício Mendes-Pi.fundamento legal: lei nº 14.133, de 1º de ab r. il de 2021. modalidade: pregão.realização: eletrônica. critério de julgamento: menor preço. modo de disputa: aberto. inversão de fases:- não. local: a sessão de processamento do presente pregão será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica portal de compras públicas:https: //www.portaldetompraspublicas.com.br e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, d ségnados nos autos do processo em epígrafe. data e horário de início da sessão pública: 10h00min do dia 07/11/2025.

FLÁVIO MOURA SANTANA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Proc. Adm. nº 045/2025. Objeto "contratação de empresa especializada para reforma do Estádio Municipal do Município de Sussuapara-PI". Valor: R$ 396.000,00. menor preço global. Recurso: Transferência especial - plano de ação 09032025-084623/2025. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.novobbmnet.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/ e cplsussuapara@gmail.com. Data de abertura: 08:00h do dia 30/10/2025, no sítio: www.novobbmnet.com.br. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Sussuapara-PI, 14 de outubro de 2025
MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CCP-SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90025/2025 - SEMA/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 44.006017/2025-84
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA, RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
MENOR PREÇO POR ITEM
UASG 981219

Objeto: Registro de Preços com vista a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para o bom cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 08/10/2025 nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.tce.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:30h do dia 29/10/2025. Valor Total: R$ 15.150.046,17 (Quinze milhões, cento e cinquenta mil, quarenta e seis reais e dezessete centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2025.
NAYARA DANIELA BARROS SILVA
Coordenadora de Compras Públicas/SEMA/PMT

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COÊLHO
Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48397.011/2025/PMU/PI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema Informatizado para Gerenciamento do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de União - PI.
MODALIDADE: *Dispensa Eletrônica*
ABERTURA DA SESSÃO: 30 de setembro de 2025
HORÁRIO: 08h01min (oito horas e um minuto)
LOCAL: ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).

União (PI), 23 de setembro de 2025.
TIELLY VANESSA DA ROCHA OLIVEIRA
Agente de Contratação

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025

PROCESSO nº 094/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 09h30min do dia 29/10/2025. OBJETO: Registro de preço visando à contratação de empresa destinada à aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Vila Nova do Piauí. Valor: R$ 2.047.260,62. Modo de disputa: Aberto. Critério: Menor Preço. Adjudicação: Por Item. Fonte de Recursos: 500; 552. Edital e Anexos: Site do TCE/PI: sistemas.tce.pi.gov.br/muralic, Plataforma BBMNET: www.bbmnet.com.br, Site Institucional (www.vilanovadopiaui.pi.gov.br).

Vila Nova do Piauí, 14 de outubro de 2025.
ELISETE AMÉLIA SILVA RIBEIRO
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

(90021/2025 - https://www.gov.br/compras/pt-br) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 811016/2025
A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 30 de outubro de 2025, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, destinada à contratação de Pessoa Jurídica visando ao fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 13 de outubro de 2025.
PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação